



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0030/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, incisos XII e XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** o advogado **CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA, OAB/BA nº. 14.133**, para atuar no processo de suspensão preventiva nº. 134/2018, em trâmite perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, inclusive para atuação nas esferas recursais.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 20 de Março de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA